LEI Nº 1.264 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 28.248,81(VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro na importância de R$ 28.248,81(vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.361.0011.2.025 – Quota-Parte do Salário Educação
175 - 3.3.90.39.00.00 – (010831) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.335,00
12.361.0011.2.033 – Manutenção do Transporte Escolar - Estadual
- 3.3.30.93.00.00 – (010834) – Indenizações e Restituições R$ 7.913,81

TOTAL..... R$ 28.248,81

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 28.248,81(vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2011, remanescentes nas Contas bancaria de recursos vinculados.

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
25.697-8	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 20.335,00
43.098-6	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 7.913,81

TOTAL..... R$ 28.248,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação